



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMAS DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO DE ÁGUA E ESGOTO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI -MG.

Tocos do Moji-MG, 31 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1 – ÁREA REQUISITANTE

Departamento	Responsável
Departamento Administração e Fazenda	Vera Lucia Alves

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços mostram-se essenciais para o controle de gestão de água e esgoto a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG.

A contratação dos serviços descritos é de extrema importância vez que diretamente relacionada à arrecadação da Prefeitura. Pontua-se que é obrigação da Administração imprimir eficiência em seus processos de gestão e esmerar-se no aumento de suas receitas. Para consecução de tais objetivos, faz-se necessário o uso de ferramentas modernas, que interajam com práticas tecnológicas disponíveis no mercado, de forma a otimizar os trabalhos.

Considerando-se a significativa demanda de gestão de água e esgoto frente ao limitado quadro de pessoal no setor correspondente, imprescindível a contratação de software para a compilação e gerenciamento dos dados, controle dos prazos e disponibilização de ferramentas que potencializem a capacidade arrecadativa da Prefeitura.

Além da disponibilização do software, é fundamental que a contratada proceda ao devido treinamento da equipe e preste irrestrito atendimento de forma a dar efetividade ao objeto, extraíndo os resultados pretendidos com a contratação.

A contratação não reflete apenas vantajosidade à Prefeitura, mas também à população em geral, tendo em vista que estará garantida a segurança no tratamento de seus dados cadastrais e facilitada às providências necessárias para que os processos tramitem com maior eficácia, minorando a perpetuação de processos que gerem demasiados encargos financeiros em razão de sua protelação.

Não é demais reforçar que o serviço solicitado atenderá as exigências propostas pelas leis, pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e pela Constituição Brasileira de 1988.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Por fim, cabe pontuar que atualmente a Prefeitura já conta com software para sistema de gestão de água e esgoto que, todavia, está próximo de seu termo. Desta forma, impositivo novo processo licitatório para permitir nova contratação de empresa que atenda aos anseios da Prefeitura.

Frisa-se que a ausência de contratação do objeto representaria um retrocesso na gestão da Divisão de Arrecadação referente à arrecadação controlada pelo do Setor de Contas e Débitos.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) da Prefeitura.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá compreender a cessão de direito de uso temporário de sistema informatizado especializado para **arrecadação e gestão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, contemplando a disponibilização, implantação, configuração, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, atualização e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução durante toda a vigência contratual.

4.2. A solução deverá ser disponibilizada em ambiente tecnológico adequado, preferencialmente em plataforma web, permitindo o acesso dos usuários autorizados por meio de navegador de internet, sem necessidade de instalação de componentes específicos nas estações de trabalho, salvo aqueles estritamente necessários ao funcionamento da solução.

4.3. O sistema deverá possuir mecanismos de controle de acesso por usuário e senha, com possibilidade de definição de perfis e níveis de permissão, de modo a garantir que cada usuário tenha acesso somente às funcionalidades e informações compatíveis com suas atribuições.

4.4. A solução deverá contemplar, no mínimo, funcionalidades destinadas a:

- a) cadastro e manutenção do cadastro de consumidores, imóveis, unidades consumidoras e respectivas ligações de água e esgoto;
- b) cadastro e gerenciamento de hidrômetros, incluindo número, marca, capacidade, data de instalação, substituição, leitura e demais informações pertinentes;
- c) controle de ligações de água e esgoto, situação cadastral, categorias e economias;
- d) gerenciamento de leituras de hidrômetros, incluindo registro, conferência, crítica e tratamento de inconsistências;
- e) cálculo e lançamento do consumo de água e/ou esgoto conforme os parâmetros e tarifas definidos pela Administração;
- f) emissão de contas, faturas e documentos de arrecadação;
- g) controle de vencimentos, pagamentos, débitos, créditos, parcelamentos e demais ocorrências financeiras relacionadas aos usuários;
- h) gerenciamento de débitos em aberto e cobrança administrativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

- i) emissão de segunda via de contas e demais documentos relacionados à arrecadação;
- j) controle de parcelamentos e renegociações de débitos;
- k) emissão de relatórios gerenciais, financeiros, cadastrais e operacionais;
- l) disponibilização de consultas e informações para acompanhamento da arrecadação e da situação dos consumidores;
- m) controle de ocorrências, alterações cadastrais e demais eventos relacionados às unidades consumidoras;
- n) emissão de relatórios e arquivos necessários à integração com os procedimentos administrativos e contábeis da Prefeitura, quando aplicável;
- o) mecanismos de auditoria que permitam identificar usuários, datas e operações realizadas no sistema.

4.5. O sistema deverá permitir a parametrização das regras de cobrança, tarifas, categorias, faixas de consumo, taxas, descontos, multas, juros, vencimentos e demais parâmetros necessários à adequada gestão dos serviços, sem necessidade de alteração do código-fonte da aplicação.

4.6. A Contratada deverá realizar, no início da execução contratual, a implantação e parametrização do sistema de acordo com as regras, procedimentos e necessidades estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG.

4.7. A implantação deverá compreender, quando aplicável:

- a) levantamento das informações e procedimentos atualmente utilizados pela Administração;
- b) configuração e parametrização da solução;
- c) cadastramento ou importação dos dados existentes;
- d) realização de testes de funcionamento;
- e) acompanhamento da entrada em produção;
- f) orientação dos servidores responsáveis pela utilização e administração do sistema.

4.8. A Contratada deverá disponibilizar treinamento inicial aos servidores indicados pela Prefeitura, abrangendo os usuários responsáveis pela operação, administração e fiscalização da solução, em quantidade e condições suficientes para a adequada utilização do sistema.

4.9. Deverá ser disponibilizado suporte técnico durante toda a vigência contratual, mediante canais de atendimento definidos pela Contratada, compreendendo, no mínimo, atendimento para esclarecimento de dúvidas, correção de erros, orientação aos usuários e auxílio na utilização das funcionalidades contratadas.

4.10. A Contratada deverá realizar manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva necessária ao adequado funcionamento da solução, sem prejuízo das funcionalidades originalmente contratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

- 4.11. As atualizações e correções decorrentes de alterações legais, regulamentares ou tributárias que impactem diretamente as funcionalidades contratadas deverão ser disponibilizadas pela Contratada durante a vigência do contrato, sem cobrança adicional, quando relacionadas ao objeto contratado.
- 4.12. A solução deverá possuir mecanismos de segurança destinados a preservar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e rastreabilidade das informações armazenadas e processadas.
- 4.13. A Contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou divulgação indevida, observando a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 4.14. Os dados inseridos, produzidos ou armazenados no sistema em decorrência da execução contratual serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, não podendo a Contratada utilizá-los para finalidade diversa daquela necessária à execução do contrato, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas.
- 4.15. A Contratada deverá realizar rotinas de backup dos dados, adotando mecanismos adequados para recuperação das informações em caso de falha, indisponibilidade ou incidente tecnológico.
- 4.16. O sistema deverá possuir mecanismos que impeçam a perda ou alteração indevida dos dados, mantendo, sempre que tecnicamente aplicável, registros de alterações e operações realizadas pelos usuários.
- 4.17. A solução deverá apresentar disponibilidade e desempenho compatíveis com a natureza dos serviços públicos abrangidos pela contratação, devendo eventuais indisponibilidades decorrentes de manutenção programada ser previamente comunicadas à Administração, ressalvadas situações emergenciais.
- 4.18. A Contratada deverá garantir a compatibilidade e a integridade dos dados durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se por eventuais falhas decorrentes de sua infraestrutura, aplicação ou procedimentos de manutenção.
- 4.19. Quando necessária a integração ou exportação de dados para outros sistemas utilizados pela Administração, a Contratada deverá disponibilizar os mecanismos tecnicamente necessários para a transferência das informações, observados os padrões e formatos definidos pela Prefeitura e a viabilidade técnica da integração.
- 4.20. Ao término da vigência contratual, independentemente do motivo do encerramento, a Contratada deverá disponibilizar à Prefeitura, em formato aberto, estruturado e tecnicamente utilizável, os dados pertencentes à Administração, incluindo, quando aplicável, cadastros, históricos de consumo, leituras, faturas, pagamentos, débitos, parcelamentos e demais informações produzidas durante a execução contratual.
- 4.21. A disponibilização dos dados ao final do contrato não poderá resultar em perda das informações pertencentes à Administração nem poderá ser condicionada à celebração de novo contrato, ressalvadas as obrigações legalmente estabelecidas.
- 4.22. A Contratada deverá manter a solução devidamente licenciada e regularizada, responsabilizando-se pela utilização de softwares, componentes, bibliotecas ou demais recursos de terceiros empregados na execução do objeto, quando houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

4.23. A Contratada deverá responsabilizar-se pela infraestrutura tecnológica necessária à disponibilização da solução, incluindo, quando integrante do modelo ofertado, servidores, armazenamento, segurança, atualizações, cópias de segurança e demais recursos necessários à prestação do serviço.

4.24. A empresa contratada deverá comprovar, na forma estabelecida no edital, possuir capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante documentação que demonstre experiência anterior na prestação de serviços de natureza semelhante, observados os limites e requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4.25. A comprovação de capacidade técnica deverá estar relacionada às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, sendo vedadas exigências que não sejam necessárias à demonstração da capacidade do licitante para executar a contratação.

4.26. A solução deverá atender integralmente às especificações e funcionalidades mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidas soluções tecnologicamente distintas, desde que comprovadamente atendam aos requisitos funcionais, técnicos, de segurança, desempenho e disponibilidade estabelecidos pela Administração.

4.27. A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como cumprir as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais obrigações legais decorrentes da execução do objeto.

4.28. Não será admitida a transferência da responsabilidade pela execução do objeto a terceiros, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração e pela legislação aplicável, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução contratual.

4.29. A solução deverá permitir a realização das atividades de forma segura, confiável e eficiente, proporcionando à Administração informações necessárias ao controle da arrecadação, acompanhamento dos serviços de água e esgoto, gestão dos usuários e tomada de decisões administrativas.

4.30. Todos os requisitos estabelecidos neste item serão considerados requisitos mínimos da solução, devendo a Contratada garantir seu atendimento durante todo o período de vigência contratual.

5 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUALIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados no planejamento do Departamento Municipal, considerando a demanda existente, as informações presentes nos relatórios de movimentação dos produtos e de controle de utilização da Contratos, observando um período de 12 (doze) meses.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pela Secretaria Municipal Requisitante. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM 01- MIGRAÇÃO/CUSTOMIZAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

	Relação dos Sistemas	Qtde	Unidade	Valor Total (único)
1	- Sistema de Gestão de Água e Esgoto; - Portal do Consumidor (web responsiva); - App do Consumidor (android/ios); - Gerenciamento e Controle de Serviços WEB, leituras e chamados (web responsiva); - APP de Controle e Execução de Chamados (android/ios); - App de Coletor de leituras e Emissão Simultânea (android/ios).	01	Parcela Única	R\$ 4.833,33
Total				R\$ 4.833,33

ITEM 02- IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO

	Relação dos Sistemas	Qtde	Unidade	Valor Total (único)
1	- Sistema de Gestão de Água e Esgoto; - Portal do Consumidor (web responsiva); - App do Consumidor (android/ios); - Gerenciamento e Controle de Serviços WEB, leituras e chamados (web responsiva); - APP de Controle e Execução de Chamados (android/ios); - App de Coletor de leituras e Emissão Simultânea (android/ios).	01	Parcela Única	R\$ 5.333,33
Total				R\$ 5.333,33

ITEM 03- LOCAÇÃO DOS SISTEMAS

	Relação dos Sistemas	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	- Sistema de Gestão de Água e Esgoto; - Portal do Consumidor (web responsiva); - App do Consumidor (android/ios); - Gerenciamento e Controle de Serviços WEB, leituras e chamados (web responsiva); - APP de Controle e Execução de Chamados (android/ios); - App de Coletor de leituras e Emissão Simultânea (android/ios).	12	Vr. Mês	R\$ 4.966,67	R\$ 59.600,04
Total					R\$ 59.600,04

ITEM 04- TREINAMENTO APOIO TÉCNICO (Sede da Contratante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

	Relação dos Sistemas	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Treinamento / Apoio Técnico (Sede da Contratante)	20	Horas	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
Total					R\$ 4.200,00

ITEM 05- TREINAMENTO APOIO TÉCNICO (Sede da Contratada)

	Relação dos Sistemas	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Treinamento / Apoio Técnico (Sede da Contratada)	20	Horas	R\$ 173,33	R\$ 3.466,60
Total					R\$ 3.466,60

TOTAL GERAL DO PROCESSO	R\$ 77.433,30
--------------------------------	----------------------

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Da mesma forma, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo de atividade do objeto, com o objetivo de identificar possíveis interessados.

Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preço, é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração, uma vez que irá proporcionar uma maior participação de licitantes interessadas, resultando na obtenção de proposta mais vantajosa para administração.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é de **R\$ 77.433,30 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos)**.

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução a ser contratada compreende a cessão de direito de uso temporário de sistemas informatizados especializados para arrecadação e gestão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, contemplando todas as funcionalidades necessárias à adequada execução, controle, acompanhamento e gerenciamento dos serviços.

8.2. A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade, eficiência, segurança e confiabilidade da gestão dos serviços de água e esgoto, especialmente em razão do encerramento da contratação anteriormente vigente, evitando a interrupção dos serviços, a perda de informações e dados cadastrais, bem como eventuais prejuízos à arrecadação municipal e ao atendimento dos usuários.

8.3. A solução deverá contemplar, de forma integrada, no mínimo, os seguintes módulos e funcionalidades:

- a) Cadastro e gestão de consumidores e imóveis, permitindo o cadastramento, alteração, consulta e gerenciamento dos dados dos usuários, imóveis, ligações de água e esgoto, economias, categorias de consumo e demais informações necessárias à gestão do sistema;
- b) Gestão de hidrômetros e equipamentos de medição, incluindo cadastro, instalação, substituição, retirada, manutenção, histórico e demais informações relacionadas aos equipamentos;
- c) Leitura e apuração de consumo, possibilitando o registro e processamento das leituras dos hidrômetros, identificação de ocorrências, análise de consumo, tratamento de inconsistências e demais procedimentos necessários ao adequado faturamento;
- d) Faturamento dos serviços de água e esgoto, com processamento dos consumos, aplicação das tarifas e demais critérios definidos pelo Município, cálculo dos valores devidos, emissão de contas/faturas e geração dos respectivos documentos de arrecadação;
- e) Arrecadação e controle de pagamentos, permitindo o registro e acompanhamento dos pagamentos realizados pelos usuários, identificação de débitos, baixas, estornos, parcelamentos, negociações e demais operações relacionadas à arrecadação;
- f) Gestão de débitos e inadimplência, possibilitando o acompanhamento de contas vencidas, atualização de valores, cobrança administrativa, parcelamentos, acordos e demais procedimentos necessários à recuperação dos créditos;
- g) Gestão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, permitindo o controle das ligações, serviços prestados, ocorrências e demais informações necessárias à administração dos sistemas;
- h) Ordens de serviço, contemplando abertura, encaminhamento, acompanhamento, execução, encerramento e histórico dos serviços solicitados ou determinados, inclusive aqueles relacionados a ligações, hidrômetros, vazamentos, manutenção, cortes, religamentos e demais ocorrências;
- i) Atendimento aos usuários, possibilitando o registro e acompanhamento de solicitações, reclamações, consultas e demais demandas relacionadas aos serviços de água e esgoto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

- j) Relatórios e consultas gerenciais, permitindo a obtenção de informações administrativas, financeiras, cadastrais, de consumo, faturamento, arrecadação, inadimplência, ordens de serviço e demais indicadores necessários à tomada de decisão e fiscalização dos serviços;
- k) Controle e rastreabilidade das operações, garantindo o registro das movimentações realizadas no sistema, de forma a proporcionar maior segurança, transparência e confiabilidade às informações;
- l) Integração entre os módulos do sistema, de modo que as informações cadastrais, de leitura, consumo, faturamento, arrecadação, atendimento e prestação de serviços sejam processadas de maneira integrada, evitando retrabalho e inconsistências;
- m) Importação, exportação e migração de dados, quando necessária, garantindo a continuidade das informações existentes e a adequada transferência dos dados provenientes da solução anteriormente utilizada pelo Município, observadas as condições técnicas e de segurança aplicáveis;
- n) Disponibilização de suporte técnico e manutenção durante toda a vigência contratual, compreendendo atendimento às ocorrências, correções de falhas, atualizações e demais serviços necessários ao adequado funcionamento da solução;
- o) Segurança e proteção das informações, mediante adoção de mecanismos adequados de controle de acesso, armazenamento, integridade, disponibilidade e proteção dos dados tratados pelo sistema, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.4. A solução deverá ser disponibilizada de forma a permitir a utilização pelos servidores e setores municipais envolvidos na gestão dos serviços de água e esgoto, observados os respectivos perfis de acesso e níveis de autorização.

8.5. A empresa contratada deverá garantir que a solução permaneça operacional durante toda a vigência contratual, providenciando as correções, atualizações e manutenções necessárias ao seu adequado funcionamento, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

8.6. A solução deverá possibilitar a manutenção do histórico das informações e operações realizadas, permitindo consultas e emissão de relatórios necessários à fiscalização, acompanhamento e gestão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

8.7. A contratação deverá proporcionar ao Município uma solução integrada, capaz de concentrar em ambiente informatizado as atividades de cadastro, leitura, consumo, faturamento, arrecadação, gestão de débitos, atendimento aos usuários, controle de hidrômetros, ordens de serviço, gestão de água e esgoto e geração de informações gerenciais, proporcionando maior eficiência operacional e qualidade na prestação dos serviços públicos.

8.8. Dessa forma, a solução como um todo deverá atender às necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, assegurando a continuidade dos serviços, a confiabilidade das informações, o adequado controle da arrecadação e a melhoria dos mecanismos de gestão e atendimento aos usuários.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

9.1. Considerando as características do objeto, não se mostra tecnicamente conveniente o parcelamento da solução, uma vez que a contratação compreende sistemas informatizados que deverão operar de forma integrada e interdependente para a adequada gestão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município.

9.2. A solução contempla funcionalidades relacionadas ao cadastro de consumidores e imóveis, controle de ligações, gestão de hidrômetros, leitura e apuração de consumo, faturamento, arrecadação, controle de pagamentos, gestão de débitos, atendimento aos usuários, emissão e acompanhamento de ordens de serviço, bem como geração de relatórios e informações gerenciais.

9.3. As funcionalidades acima possuem relação direta entre si, sendo necessário que os dados sejam compartilhados e processados de maneira integrada. O parcelamento da contratação entre diferentes empresas poderia ocasionar incompatibilidades entre os sistemas, dificuldades de integração, duplicidade ou inconsistência de informações, retrabalho operacional e aumento da complexidade na gestão e fiscalização contratual.

9.4. A contratação de uma única solução integrada também possibilita a definição de um único responsável pelo funcionamento, manutenção, atualização, suporte técnico e segurança do sistema, facilitando a identificação e solução de eventuais falhas e assegurando maior eficiência na execução contratual.

9.5. Ressalta-se que o não parcelamento não tem por objetivo restringir a competitividade do certame, mas decorre da necessidade de integração e compatibilidade entre as funcionalidades que compõem a solução, sendo a contratação conjunta a alternativa que melhor atende ao interesse público e às necessidades operacionais da Administração.

9.6. Ademais, o parcelamento poderia comprometer a continuidade dos serviços e a confiabilidade das informações utilizadas para o faturamento e a arrecadação dos serviços de água e esgoto, especialmente considerando a necessidade de manutenção do histórico cadastral, de consumo e financeiro dos usuários.

9.7. Dessa forma, considerando a natureza integrada do objeto, a interdependência entre seus módulos e a necessidade de garantir continuidade, eficiência, segurança e confiabilidade na prestação dos serviços, opta-se pelo não parcelamento da solução, devendo o objeto ser contratado de forma unificada, por se apresentar como a alternativa mais adequada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação da solução, pretende-se assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços relacionados à arrecadação e à gestão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Tocos do Moji/MG, evitando a interrupção das atividades administrativas e operacionais decorrentes do encerramento da contratação anteriormente vigente.

10.2. Busca-se disponibilizar à Administração Municipal sistema informatizado integrado, seguro, confiável e adequado às suas necessidades, permitindo o gerenciamento eficiente das informações cadastrais, de consumo, faturamento, arrecadação, débitos, hidrômetros, ordens de serviço e atendimento aos usuários.

10.3. A contratação deverá proporcionar maior eficiência e agilidade nos procedimentos de leitura, apuração de consumo, faturamento e arrecadação, contribuindo para o adequado controle das receitas provenientes dos serviços de água e esgoto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

10.4. Pretende-se aprimorar o controle e o acompanhamento dos usuários, imóveis, ligações, hidrômetros e respectivos históricos, possibilitando maior confiabilidade e organização das informações utilizadas pela Administração.

10.5. Busca-se também melhorar o acompanhamento da inadimplência e dos débitos existentes, proporcionando informações atualizadas para subsidiar as ações administrativas de cobrança, parcelamento e regularização dos débitos.

10.6. A solução deverá contribuir para a melhoria do atendimento aos usuários dos serviços de água e esgoto, possibilitando o registro, acompanhamento e controle das solicitações, reclamações, ocorrências e demais demandas apresentadas à Administração Municipal.

10.7. Pretende-se proporcionar maior controle sobre as ordens de serviço, permitindo o acompanhamento das solicitações desde sua abertura até sua conclusão, bem como a manutenção do respectivo histórico para fins de controle e fiscalização.

10.8. A contratação deverá possibilitar a geração de relatórios, consultas e informações gerenciais que auxiliem os gestores públicos na tomada de decisões, no planejamento das atividades, no acompanhamento da arrecadação e na fiscalização da execução dos serviços.

10.9. Espera-se, ainda, reduzir a ocorrência de erros, inconsistências, retrabalho e duplicidade de informações, mediante a utilização de uma solução integrada que permita o compartilhamento das informações entre os diferentes módulos do sistema.

10.10. A solução deverá contribuir para o aumento da transparência, segurança, rastreabilidade e confiabilidade das informações, mediante controle de acesso aos dados e registro das operações realizadas pelos usuários do sistema.

10.11. Busca-se assegurar a preservação e continuidade das informações e históricos dos usuários e dos serviços, inclusive mediante a adequada migração dos dados existentes, quando aplicável, minimizando os impactos decorrentes da substituição da solução anteriormente utilizada.

10.12. Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação consistem, principalmente, em garantir a continuidade dos serviços, aprimorar a gestão administrativa e operacional dos sistemas de água e esgoto, melhorar o controle da arrecadação municipal, proporcionar maior eficiência no atendimento aos usuários e disponibilizar informações confiáveis para o adequado planejamento, acompanhamento e tomada de decisões pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12 – CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14 – DELARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Departamento Municipal de Administração e Fazenda, por meio da sua diretora Vera Lúcia Alves, declara **VIÁVEL** esta contratação.

15 - RESPONSÁVEIS

Assinatura dos responsáveis pelo ETP

Vera Lucia Alves
Diretora Departamento Administração e Fazenda